



Pequena instância criminal da Amadora vai realizar processos sumários a partir de Janeiro

A partir de Janeiro de 2009 vão ser alargados os procedimentos que permitem a realização de julgamentos em processo sumário à pequena instância criminal da Amadora, integrada na nova comarca Lisboa-Noroeste, anunciou hoje o Ministério da Justiça

O ministro da Justiça, Alberto Costa, reuniu-se hoje com a Procuradora-Geral Distrital de Lisboa, o director nacional da Polícia Judiciária, o presidente do Instituto Nacional de Medicina Legal, a directora-geral da Administração da Justiça e outros responsáveis do Ministério da Justiça e da PSP.

Uma nota do Ministério da Justiça (MJ) refere que a reunião **«serviu para avaliar os resultados alcançados pelos serviços da Justiça na criação de condições para a realização expedita de julgamentos crime em processo sumário»**.

Concluiu-se que **«os serviços se encontram capacitados para dar resposta em tempo consentâneo com o julgamento em processo sumário»**, indica a nota. **«Desde 31 de Março que passaram a ser emitidos certificados de registo criminal no prazo de 1 e 30 minutos, o Laboratório Nacional de Polícia Científica da PJ passou a realizar os exames toxicológicos no tempo médio de 13 horas e o Instituto Nacional de Medicina Legal a realizar exames periciais no prazo máximo de 6 horas»**, acrescenta a nota.

O protocolo que permitiu esses procedimentos mais céleres na pequena instância de Lisboa vai ser alargado em Janeiro próximo à pequena instância criminal da Amadora e posteriormente ao Porto e a Coimbra.

O documento destinou-se a potenciar a utilização dos processos sumários em casos de média e pequena criminalidade em que a moldura penal não exceda os cinco anos de prisão e o infractor tenha sido detido em flagrante delito.

Como exemplo dos crimes abrangidos está um furto em supermercado, ofensas corporais, injúrias e a maior parte das infracções ao Código da Estrada.

Na semana passada, o Procurador-Geral da República pediu aos magistrados do Ministério Público que proponham aos juízes a realização de julgamentos sumários, justificando que **«a pequena criminalidade potencia muitas vezes a grande criminalidade»**.

O Ministério da Justiça recorda que, na reforma do mapa judiciário, **«foram incluídas medidas tendentes a impedir a remessa para outros tribunais dos processos inicialmente distribuídos para julgamentos na forma sumária»**.

Lusa/SOL/05.08.2008